



Estado de Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

LEI Nº 41

DE 16 DE MARÇO DE 1.983

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Serviços de Saúde e Assistência Social, o Crédito Especial de R\$ 4.000.000,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelos Serviços de Saúde e Assistência Social, o Crédito Especial de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), destinados a cobrir Despesas com a Restauração e Ampliação de 10(dez) tanques de serventia pública nos lugares denominados: Cova da Índia, Malhada Grande, Lagoa do Mandacaru, Amargosa, Pinhão, Carafbas, Tabuleirinho, Fazendinha, Queimada Comprida e a Barragem do Santo Antonio, na zona rural deste Município.

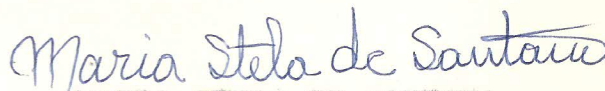
Art. 2º - Os Recursos necessários à execução desta Lei, bem como a Classificação da Despesa será especificadas através do Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, em
16 de março de 1.983.


JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA STELA DE SANTANA
SECRETÁRIA

T. Contas
Processo 33044
Folha n.º 44
Rubrica 